

MPV 648		
	000 1 1 70ETA	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 10/06/2014		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 648/2014			
Depu	AUTOR utado Arnaldo Jardim	- PPS/SP		Nº F	PRONTUÁRIO 339
1 () SUPRESSIVA	2()SUBSTIT 3()MOD	TIPO IFICATIVA 4()ADITIVA	5 () SUBS	TITUTIV	O GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCIS	0	ALÍNEA
Inclua-se o seg	uinte artigo na Medida	Provisória nº 648:			
Art. X. O art. C seguinte redação:	O artigo 2º da Lei 10.8	48, de 15 de março d	de 2004, p	assa a	a vigorar com a
"Art. 2°					
§ 5º. Os proced deverão contemplar, de	ssos licitatórios neces entre outros, tratament		mento ao	dispos	to neste artigo
II - energia prov III - fontes alteri	ica proveniente de em veniente de novos emp nativas; e io de energia elétrica	preendimentos de ger	ação; e		
de energia elétrica do S				•	
§ 6o A contrata energia elétrica previsto	ição citada no item IV o a ser adquirido no Ar				o total anual de
"					
	•	JUSTIFICATIVA			
A anaão avalue	siva por loilões pacio	asis no Ambiento de	Contrata	são Do	aulada (ACD)

A opção exclusiva por leilões nacionais no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), sem discriminação da localização dos empreendimentos, apenas por tipo de fonte de geração, tem limitado a possibilidade de o governo federal compor a matriz de energia elétrica conforme as necessidades e potenciais de cada região e fonte de geração.

A contratação de empreendimentos com base em fontes alternativas, sobretudo na Região Nordeste, é muito bem-vinda, pois é energia de qualidade que está sendo agregada ao Sistema Interligado. No entanto, há que se ponderar sobre o cumprimento de determinados objetivos do planejamento energético. Promover a utilização racional das diversas formas energéticas, valorizando o aproveitamento integrado dos recursos energéticos, considerando sua diversidade e disponibilidades estão entre os objetivos principais do planejamento energético.

Temos um equilíbrio tênue nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste que, juntas, representam cerca de 80% do consumo nacional de energia elétrica. Mesmo com uma expansão do consumo prevista para a Região Nordeste, o Plano Decenal de Expansão de Energia aponta ainda que as Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul continuarão representando mais de 70% do consumo nacional no fim desta década.

ASSINATURA	

	CONGRESSO NACIONAL
1	~

ETIQUETA	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 10/06/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 648/2014				
Deputado	AUTOR Arnaldo Jardim	– PPS/SP	N'	° PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA	

A maior parte do potencial eólico está na Região Nordeste e na Região Sul. Do lado da bioeletricidade, o principal potencial está na chamada Região Centro-Sul sucroenergética (essencialmente São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso). A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) estima um potencial somente da bioeletricidade em 22 mil MW médios até 2022, equivalente a quase cinco vezes a garantia física da usina Belo Monte, uma reserva energética instalada no coração do centro consumidor do país, que evita custos de transporte, além do balanço francamente favorável em termos de emissões evitadas.

A construção da matriz de energia elétrica é prerrogativa e responsabilidade de governo, não apenas resultado de certames genéricos, sem um fio-condutor na discriminação da localização dos empreendimentos. Não se sugere o abandono da promoção de leilões nacionais para a contratação de energia no Ambiente Regulado, mas a utilização também de ferramentas que possam valorizar a diversidade e a disponibilidade das fontes energéticas e a promoção de leilões regionais pode ser uma dessas ferramentas para atender as peculiaridades do balanço energético nacional.

Ademais, para que a comparação dos geradores seja coerente em leilões multifontes, é necessário somar ao preço da energia de cada candidato o custo dos reforços de transmissão que serão requeridos se o mesmo for vencedor. O procedimento atualmente adotado no Brasil para calcular os custos de transmissão associados a cada projeto nos leilões "dilui" em 90% a real diferença de custos entre locais que exigem muitos reforços de transmissão e locais que não exigem. Como consequência, há um viés a favor de projetos de geração mais baratos, porém com custos de transmissão maiores (PSR, 2012).

Portanto, a promoção de leilão de contratação regionais, com base em fontes alternativas, é uma dessas ferramentas para atender as peculiaridades do balanço energético nacional, estimulando a geração distribuída localizada perto da carga, a diversificação das fontes e a eficiência energética no setor elétrico, minimizando investimentos em transmissão e as perdas técnicas envolvidas em contratação da geração distante do centro consumidor (reduzindo as perdas no sistema de transmissão e o congestionamento das interligações, que muitas vezes leva o sistema a situações indesejáveis de risco), portanto, contribuindo tanto para a segurança energética e ambiental quanto para a modicidade tarifária.

ASSINATURA				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		